



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

Lei nº 777/2023

Em, 21 de Agosto de 2023.

Altera o anexo I da Lei nº 706, de 27 de janeiro de 2021, para alterar a estrutura do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Riacho dos Cavalos, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera-se o Anexo I da Lei nº 706, de 27 de janeiro de 2021, que trata da definição de cargos efetivos da estrutura do Poder Executivo, para aumentar a quantidade dos seguintes cargos:

- I – Atendente de consultório dentário, que passará de 02 (dois) para 03 (três);
- II – Auxiliar de Serviços Gerais, que passará de 44 (quarenta e quatro) para 59 (cinquenta e nove);
- III – Enfermeiro – 40 horas, que passará de 01 (um) para 02 (dois);
- IV – Sepultador, que passará de 01 (um) para 02 (dois);
- V – Vigilante, que passará de 07 (sete) para 10 (dez).

Art. 2º. Ficam criados os cargos de Psicopedagogo, Eletricista e Jardineiro, conforme Anexo II da presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

ANEXO I

AUMENTO DA QUANTIDADE DE CARGOS,
alterando-se o Anexo I da Lei nº 706, de 27 de janeiro de 2021

QTD ANTGA	QTD NOVA	DISCRIMINAÇÃO
02	03	Atendente de consultório dentário
44	59	Auxiliar de Serviços Gerais
01	02	Enfermeiro – 40 horas
07	10	Vigilante
01	02	Sepultador

ANEXO II

CRIAÇÃO DE CARGOS,
alterando-se a Lei nº 706, de 27 de janeiro de 2021

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO
02	Psicopedagogo	R\$ 3.315,27
02	Eletricista	R\$ 1.320,00
02	Jardineiro	R\$ 1.320,00

Riacho dos Cavalos/PB, 21 de agosto de 2023.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Constitucional